

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Resolução DE nº RDE-124/75 - 37ª Reunião Ordinária	DATA 13.10.1975
RELATOR Diretor-Geral, José Costa Cavalcanti Diretor-Geral Adjunto, Enzo Debernardi	

Especificação do desnível para operação das Turbinas da Central de ITAIPU.

**TENDO EM VISTA** a exposição conjunta do Diretor-Geral e do Diretor-Geral Adjunto sobre a necessidade de adotar-se, a breve prazo, uma decisão sobre o desnível para a operação das turbinas da Central de ITAIPU, e

### CONSIDERANDO:

que a fixação do desnível a adotar na especificação das turbinas é urgente, porque dela depende a determinação de suas dimensões e do espaçamento entre unidades, bem como o posicionamento das tomadas d'água com reflexo nos projetos da casa de força e da própria barragem;

que o [Anexo B](#) do Tratado de ITAIPU especifica que o nível d'água máximo normal do Reservatório se estabelece em torno da cota 220m sobre o nível do mar e que os estudos técnicos posteriores aconselham que esse nível de 220m seja mantido o mais constante possível;

que o nível d'água médio anual (nível d'água de 50% de ocorrência) do rio Paraná na Ponte da Amizade de 14 Km a jusante de ITAIPU, num período de 39 anos de observação (1935 a 1973), foi de 98,0m, ao que corresponde aproximadamente um nível decota 100,0m no local do projeto;

o que dispõe o artigo 77 do Regulamento Interno, a DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLVE:

1. Levar aos dois Governos, solicitação no sentido de que autorizem a ITAIPU a especificar as turbinas para a operação com rendimento máximo sob um desnível bruto de 120 m.
2. Informar aos dois Governos que, para manter o cronograma dos trabalhos do Projeto Executivo de Engenharia, seria necessário tomar a decisão sobre o assunto acima mencionado dentro do mês de outubro corrente.

Enzo Debernardi  
Diretor-Geral Adjunto

José Costa Cavalcanti  
Diretor-Geral

- OBS.: Esta Resolução substitui a [RDE-107/75](#), de 21.08.75.